

## INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 139/2026, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AOS INSTITUCIONALIZADOS DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos Gerais do Objeto

- a) As fraldas descartáveis deverão ser novas, de primeiro uso, não recicladas, embaladas adequadamente e com prazo de validade vigente no momento da entrega.
- b) Os produtos deverão atender às normas sanitárias aplicáveis.
- c) Deverão cumprir as exigências de qualidade, segurança e desempenho.
- d) Os itens deverão ser fornecidos em diferentes tamanhos (infantil e geriátrico), conforme especificação técnica, atendendo às necessidades dos usuários.

### **Requisitos Técnicos dos Produtos**

- a) barreiras laterais antivazamento;
  - b) sistema de absorção eficiente, com gel superabsorvente;
  - c) cobertura interna macia, antialérgica e dermatologicamente testada;
  - d) fita adesiva/reposicionável de boa fixação;
  - e) indicador de umidade (quando aplicável);
  - f) formato anatômico que proporcione conforto e mobilidade ao usuário.
- g) As fraldas geriátricas deverão apresentar capacidade de absorção compatível com uso prolongado, inclusive para usuários acamados ou com mobilidade reduzida.
- h) Os produtos não poderão apresentar defeitos de fabricação, odores desagradáveis ou materiais que causem irritações ou alergias.

### **Requisitos de Fornecimento**

- a) O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Fundação Municipal Crê-Ser, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- b) A empresa contratada deverá garantir a entrega dos produtos no prazo máximo a ser definido no edital, contados a partir da emissão da Autorização de fornecimento.
- c) As entregas deverão ocorrer em local indicado pela contratante, em dias e horários previamente estabelecidos.
- d) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos.

### **Requisitos da Contratada**

- a) A contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme legislação vigente.
- b) Deverá possuir capacidade técnica para fornecimento dos produtos, podendo ser exigida apresentação de atestados de capacidade técnica.
- c) Deverá garantir a substituição, no prazo estabelecido, de produtos que apresentarem irregularidades, vícios ou desconformidade com as especificações.

### **Requisitos de Qualidade e Aceitação**

- a) Os produtos estarão sujeitos à verificação no ato da entrega, podendo ser recusados caso não atendam às especificações técnicas.
- b) A contratante poderá realizar testes ou avaliações quanto à qualidade, absorção e

conforto dos produtos.

c) O aceite definitivo somente ocorrerá após a verificação do atendimento integral às especificações.

### ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO:ADULTO GRANDE E EXTRA GRANDE, MATERIAL:TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO:IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BARREIRA ANTIVAZAMENTO		UNIDADE	1	1,00

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade adequada, visando ao registro de preços para aquisição futura e parcelada de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento conforme a demanda da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições contínuas e variáveis, considerando a imprevisibilidade do consumo mensal, decorrente das especificidades dos acolhidos, especialmente aqueles portadores de necessidades especiais, como os usuários E. B. de F. e L. E. de S., que demandam uso contínuo e,

por vezes, intensivo de fraldas, conforme prescrição médica.

A solução contempla o fornecimento de fraldas descartáveis com diferentes características técnicas (tamanhos, níveis de absorção, formatos anatômicos, presença de barreiras antivazamento, indicadores de umidade, entre outros), de modo a atender adequadamente às necessidades individuais dos acolhidos, garantindo conforto, higiene, dignidade e prevenção de agravos à saúde, como dermatites e infecções.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento, possibilitando maior eficiência na gestão de estoques, evitando desperdícios, vencimentos e aquisições desnecessárias, além de assegurar a continuidade do atendimento aos usuários.

A solução também prevê a exigência de produtos que atendam às normas sanitárias vigentes, com registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, garantindo a qualidade e segurança dos itens fornecidos.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Fundação Municipal Crê-Ser, assegurando economicidade, eficiência, padronização dos materiais e atendimento contínuo às demandas da unidade acolhedora.

### **JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A opção pelo parcelamento do objeto e pela adjudicação por item fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e ampliação da competitividade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, tendo em vista que os itens que compõem o objeto — fraldas descartáveis infantis e geriátricas

em diferentes tamanhos e especificações — são independentes entre si, não havendo prejuízo à sua funcionalidade ou à execução contratual quando fornecidos por diferentes fornecedores.

A aquisição por item possibilita maior participação de licitantes, incluindo micro e pequenas empresas, uma vez que permite que fornecedores concorram apenas nos itens de sua especialidade ou capacidade de fornecimento, ampliando a competitividade e potencialmente reduzindo os preços ofertados à Fundação Municipal Crê-Ser.

Além disso, considerando a diversidade de necessidades dos acolhidos, especialmente aqueles com condições específicas e uso contínuo mediante prescrição médica, a aquisição por item permite maior flexibilidade na gestão contratual, possibilitando a seleção de produtos mais adequados para cada perfil de usuário, sem vinculação a um único fornecedor para todo o conjunto.

O parcelamento também favorece a gestão eficiente dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias em grande escala e permitindo o fornecimento conforme a demanda, especialmente no contexto do Sistema de Registro de Preços, no qual os quantitativos são estimados e a contratação ocorre de forma futura e parcelada.

Ademais, não se verifica prejuízo à padronização ou à logística de fornecimento, uma vez que os itens possuem especificações técnicas bem definidas, podendo ser exigidos requisitos mínimos de qualidade e desempenho uniformes para todos os fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento e a adjudicação por item são as alternativas mais vantajosas para a Fundação Municipal Crê-Ser, assegurando maior competitividade, economicidade e adequação às necessidades específicas da unidade acolhedora.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Fundação Municipal Crê-Ser pretende alcançar resultados que assegurem a adequada prestação dos serviços ofertados pela Unidade Acolhedora, garantindo condições dignas de cuidado, higiene e bem-estar aos acolhidos.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- a) Garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, evitando desabastecimentos que possam comprometer a saúde e a dignidade dos acolhidos;
- b) Atender de forma adequada e individualizada às necessidades dos usuários, especialmente aqueles portadores de necessidades especiais, como os acolhidos E. B. de F. e L. E. de S., observando rigorosamente as prescrições médicas quanto ao tipo, tamanho e nível de absorção dos produtos;
- c) Promover melhores condições de higiene pessoal, contribuindo para a prevenção de doenças, como dermatites, infecções e outras complicações decorrentes da umidade prolongada;
- d) Assegurar maior conforto e qualidade de vida aos acolhidos, favorecendo seu bem-estar físico e emocional;
- e) Otimizar a gestão dos recursos públicos por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a demanda real, reduzindo desperdícios e evitando a formação de estoques excessivos;
- f) Ampliar a eficiência administrativa no processo de aquisição, com maior previsibilidade, padronização dos itens e agilidade no atendimento das demandas da unidade;
- g) Possibilitar a obtenção de melhores condições de mercado, com ganhos de economicidade decorrentes da competitividade do certame;
- h) Garantir a aquisição de produtos com qualidade comprovada, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, assegurando segurança aos usuários.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a manutenção e aprimoramento dos serviços socioassistenciais prestados, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e dignidade da pessoa humana.

### OBSERVAÇÃO

**MATRIZ / ANÁLISE DE RISCOS:**

### CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida, por meio de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende de forma adequada às necessidades da Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser, garantindo o fornecimento contínuo de insumos essenciais à manutenção da higiene, saúde e dignidade dos acolhidos, em especial daqueles com necessidades específicas e uso contínuo mediante prescrição médica.

A adoção do registro de preços, aliada ao parcelamento do objeto e à aquisição por item, revela-se a alternativa mais vantajosa para a Fundação Municipal Crê-Ser, proporcionando maior flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos, ampliação da competitividade e potencial redução de custos.

Ademais, os riscos identificados foram devidamente analisados, sendo considerados mitigáveis mediante a adoção das medidas preventivas e de contingência propostas, não comprometendo a execução da contratação.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação pretendida é necessária, adequada e alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e atendimento ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

João Monlevade, MG - 12 de junho de 2026

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA - CPF: 059.183.476-66

---

Responsável pelo ETP